



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 007 - EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICAÇÃO A PEDIDO DO SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 00097/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB

CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

DA RESCISÃO: CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. , a rescisão poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito na administração nos casos enumerados no ART. 79 inciso I, da Lei 8.666/93..

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão foi feita por ato consensual da administração segundo retro mencionado.

3.1. DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Empresa TORRES CONSTRUÇÕES, 2ª colocada na Tomada de Preço 0003/2021 no prazo de 48 horas a partir da data de publicidade deste ato, para assinatura contratual.

Amparo-PB, 14 de Agosto de 2024.

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 007 - EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB ESTADO DA PARAÍBA-PB

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO Nº 00097/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, E A ULTRA E SOLUÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Amparo-PB - Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo-PB, CNPJ:01.612.473/0001-02, neste ato representada pelo prefeito Inácio Luiz Nóbrega da Silva, Casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Freitas, S/N - Centro - Amparo-PB, CPF: 772.562.124-53, carteira de identidade 4.220.617 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro A EMPRESA ULTRA SOLUÇÕES, E SERVIÇOS, situada a Rua Reinaldo Torreão, 01- Centro - São Jose do Egito-PE, CNPJ nº. 37.566.790/0001-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato nº **00097/2021**, que tem por objeto o a Pavimentação de Rua Projetada Avenida da Escola Tertuliana Maria da Nobrega.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica RESCENDIDO de forma consensual nos termos do art.79, inciso, da Lei 8.666/93, o contrato acima mencionado, sem prejuízos previstos nos arts. 86, 87, 88 e 89, da Lei 8.666/93.

2.1.1 Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amparo-PB, 14 de Agosto de 2024.

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Vereador Cicero Soares S/N - Centro Amparo-PB
CEP: 58.548.000 - Fones: (83) 3305-0036/3305-0037
CNPJ: 01.612.473/0001-02 - E-mail: prefeituradeamparo@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 27 de Agosto de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO